

DEJT, dia 25/04/2019

(divulgada no dia 24/04/2019).

Dou fé.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019

Ana Letícia von Bentzen Vieira

Técnico Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERCEIRA TURMA

Ata da 9a. (nona) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada no dia três de abril de 2019.

Presidência do Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida.

Presentes a Exma. Des. Emília Facchini, a Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler e o Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson.

Procuradora do Trabalho: Dr^a Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Cristina Portugal Moreira da Rocha.

Abriu-se a Sessão às 14h01min.

Encerramento às 16h47min.

Aprovada a Ata da Sessão do dia 27/03/2019.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior (0010882-71.2017.5.03.0113 RO)

Henrique Bittencourt Alves Parreira (0012141-53.2017.5.03.0032 RO)

Alex Santana de Novais (0010344-40.2018.5.03.0086 RO)

Wemerson Fernando Silva (0011860-43.2017.5.03.0050 RO)

Aluizio Pelúcio Almeida Vieira de Mello (0011860-43.2017.5.03.0050 RO)

Helena de Cássia Rodrigues Carneiro (0010509-65.2018.5.03.0158 ROPS)

Hebert Amâncios dos Santos (0010657-14.2017.5.03.0093 ROPS)

Wudson Pereira Maciel (0011039-30.2017.5.03.0053 AIRO)

Isabel das Graças Dorado (0010516-79.2018.5.03.0183 RO)

Alex Santana de Novais (0011086-92.2018.5.03.0077 RO)

Marina Barbosa Sousa (0010298-22.2017.5.03.0010 RO)

Vanessa Dias Lemos (0010779-85.2014.5.03.0043 AP)

Izabella Batista Torres (0010842-68.2017.5.03.0023 RO)

Isadora Costa Ferreira (0012513-73.2015.5.03.0031 RO)

Vanessa Dias Lemos (0011290-67.2017.5.03.0079 RO)

Thiago Vinicius Lourenço (0010407-80.2018.5.03.0081 RO)

Felipe Dourado Lages (0011768-37.2016.5.03.0006 RO)

Gustavo Carvalho de Gouvêa (0010596-95.2016.5.03.0156 RO)

Eduarda de Oliveira Trindade (0011263-16.2017.5.03.0037 RO)

Fáber Genésio Campos Vieira (0010460-67.2018.5.03.0176 RO)

Marina Barbosa Sousa (0011552-40.2017.5.03.0136 RO)

Hebert Amâncios dos Santos (0010955-76.2017.5.03.0102 RO)

José Caldeira Brant Neto (0010700-02.2016.5.03.0055 RO)

Pauta de 03/04/2019-1

00028-2014-013-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de CINTIA SANTOS CASTRO

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A.

00051-2014-145-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de ALEXSANDER MACEDO DE ALENCAR e provido em parte

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

00058-2011-136-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

00113-2014-145-03-00-1 ROPS

Conhecido o recurso de AMANDA COSTA MIRANDA FIGUEIREDO e provido em parte

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

00287-2013-010-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de PRISCILA VIEIRA CAMPOS e não provido

00346-2014-005-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido

Conhecido o recurso de ELAINE FERNANDA DA SILVA e provido em parte

00358-2014-043-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES LTDA. e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de FUTURA TELEFONIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME e provido em parte

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de POLIANA FERREIRA MENDONCA MENDES e provido em parte

00415-2014-016-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

Conhecido em parte o recurso de JESSICA POLIANA DA SILVA e

n ã o p r o v i d o
0 0 4 1 6 - 1 9 9 2 - 0 5 3 - 0 3 - 0 0 - 4 E D
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de TUFIK
G A D B E N
0 0 4 8 4 - 2 0 1 0 - 0 7 1 - 0 3 - 4 0 - 2 A P
Conhecido o recurso de JOAQUIM ROCHA DOURADO e provido
00565-2013-001-03-00-0 ROPS
Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido
Conhecido em parte o recurso de RAQUEL BARBOZA
G O N C A L V E S e n ã o p r o v i d o
Conhecido em parte o recurso de CONTAX S.A. e provido
00627-2014-110-03-00-3 ROPS
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido
Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido
Conhecido o recurso de PALOMA FERNANDA NASCIMENTO e
n ã o p r o v i d o
0 0 8 9 7 - 2 0 1 4 - 1 4 0 - 0 3 - 0 0 - 6 R O P S
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte
Conhecido em parte o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL
TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido em parte
01090-2010-099-03-00-2 AP
Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido
01097-2014-009-03-00-2 ROPS
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte
Conhecido em parte o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL
TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de EDILENE FRANCISCA MARCAL e não
p r o v i d o
0 1 1 0 4 - 2 0 1 4 - 0 1 4 - 0 3 - 0 0 - 1 R O P S
Conhecido o recurso de MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS e
n ã o p r o v i d o
0 1 1 5 6 - 2 0 1 4 - 0 0 2 - 0 3 - 0 0 - 8 R O P S
Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte
Conhecido em parte o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL
TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido em parte
01170-2014-002-03-00-1 ROPS
Conhecido em parte o recurso de CONTAX MOBITELE S.A. e
p r o v i d o
Conhecido em parte o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e
p r o v i d o
0 1 2 0 4 - 2 0 1 4 - 0 0 1 - 0 3 - 0 0 - 1 R O P S
Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido
em parte
01221-2014-114-03-00-3 ROPS
Conhecido o recurso de THIAGO COSTA E ALVARES BECATINI e
n ã o p r o v i d o
0 1 2 3 2 - 2 0 1 4 - 1 0 9 - 0 3 - 0 0 - 8 R O P S
Conhecido o recurso de OI MOVELE S.A. e provido
Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido
01561-2013-019-03-00-7 RO
Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e
p r o v i d o
Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido
Conhecido o recurso de ANA STAMATIOS PERIDIS e não provido
01813-2014-185-03-00-2 ROPS
Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido
Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido
01901-2014-180-03-00-2 ROPS
Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e
p r o v i d o
Conhecido em parte o recurso de CLARO S.A. e provido

Conhecido o recurso de LETICIA STEPHANIE PEREIRA DE
OLIVEIRA e não provido
01909-2013-035-03-00-5 AP
Conhecido o recurso de FROTANOBRE TRANSPORTE DE
PESSOAL LTDA. e não provido
01924-2013-035-03-00-3 AP
Conhecido o recurso de FROTANOBRE TRANSPORTE DE
PESSOAL LTDA. e não provido
02452-2012-109-03-00-7 RO
Conhecido em parte o recurso de CONTAX S.A. e provido em parte

Pauta de Julgamento do PJe de 03.04.2019

Relatora: Des. Emília Facchini

001: 0002016-97.2014.5.03.0107 - AP
002: 0010010-28.2018.5.03.0014 - AP
003: 0010108-43.2019.5.03.0025 - RO
004: 0010268-26.2017.5.03.0094 - AP
005: 0010299-39.2018.5.03.0182 - RO
006: 0010305-65.2017.5.03.0090 - RO
007: 0010344-40.2018.5.03.0086 - RO
008: 0010419-48.2018.5.03.0064 - RO
009: 0010509-65.2018.5.03.0158 - ROPS
010: 0010553-64.2018.5.03.0003 - ROPS
011: 0010566-92.2018.5.03.0058 - RO
012: 0010620-90.2018.5.03.0015 - ROPS
013: 0010657-14.2017.5.03.0093 - ROPS
014: 0010666-11.2018.5.03.0070 - RO
015: 0010765-29.2017.5.03.0033 - RO
016: 0010838-30.2018.5.03.0012 - ROPS
017: 0010858-12.2016.5.03.0167 - AP
018: 0010879-30.2018.5.03.0001 - ROPS
019: 0010885-75.2018.5.03.0053 - RO
020: 0010889-09.2018.5.03.0055 - ROPS
021: 0010903-93.2017.5.03.0033 - RO
022: 0010980-18.2018.5.03.0179 - ROPS
023: 0010992-63.2018.5.03.0104 - AP
024: 0011039-30.2017.5.03.0053 - AIRO
025: 0011263-55.2017.5.03.0024 - RO
026: 0011292-35.2018.5.03.0036 - ROPS
027: 0011391-81.2018.5.03.0043 - ROPS
028: 0011421-17.2017.5.03.0152 - RO
029: 0011464-83.2017.5.03.0109 - AP
030: 0011476-62.2018.5.03.0077 - ROPS
031: 0011596-66.2016.5.03.0048 - RO
032: 0011660-90.2017.5.03.0129 - RO
033: 0011828-78.2016.5.03.0048 - RO
034: 0011860-43.2017.5.03.0050 - RO
035: 0011864-65.2016.5.03.0131 - RO
036: 0012141-53.2017.5.03.0032 - RO
037: 0034300-53.2007.5.03.0092 - AP
0010245-51.2016.5.03.0018 RO
0010882-71.2017.5.03.0113 RO
0010196-38.2018.5.03.0180 ED
0010528-87.2017.5.03.0067 ED
0011285-80.2016.5.03.0014 ED

Relatora: Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler

001: 0000070-13.2013.5.03.0047 - AP
002: 0000859-04.2014.5.03.0103 - AP

003: 0000928-08.2013.5.03.0156 - AP
004: 0001498-19.2014.5.03.0104 - AP
005: 0010012-60.2016.5.03.0113 - AP
006: 0010047-11.2019.5.03.0179 - ROPS
007: 0010251-38.2018.5.03.0099 - RO
008: 0010256-67.2016.5.03.0087 - RO
009: 0010266-42.2016.5.03.0013 - AP
010: 0010298-22.2017.5.03.0010 - RO
011: 0010299-32.2015.5.03.0186 - ROPS
012: 0010313-83.2017.5.03.0044 - AP
013: 0010325-56.2018.5.03.0111 - ROPS
014: 0010351-62.2016.5.03.0131 - RO
015: 0010365-07.2015.5.03.0026 - RO
016: 0010439-71.2017.5.03.0097 - RO
017: 0010476-09.2018.5.03.0083 - RO
018: 0010510-86.2016.5.03.0104 - RO
019: 0010516-79.2018.5.03.0183 - RO
020: 0010576-86.2018.5.03.0107 - ROPS
021: 0010623-16.2017.5.03.0036 - AP
022: 0010771-31.2018.5.03.0185 - ROPS
023: 0010779-85.2014.5.03.0043 - AP
024: 0010819-94.2017.5.03.0097 - ROPS
025: 0010822-61.2018.5.03.0017 - ROPS
026: 0010823-71.2018.5.03.0138 - ROPS
027: 0010824-79.2018.5.03.0001 - ROPS
028: 0010903-74.2017.5.03.0007 - RO
029: 0010910-92.2016.5.03.0042 - RO
030: 0010943-91.2018.5.03.0178 - AIRO
031: 0010968-08.2018.5.03.0016 - ROPS
032: 0011027-67.2018.5.03.0057 - ROPS
033: 0011040-62.2018.5.03.0026 - ROPS
034: 0011086-92.2018.5.03.0077 - RO
035: 0011100-43.2017.5.03.0164 - RO
036: 0011159-56.2016.5.03.0167 - RO
037: 0011203-79.2018.5.03.0143 - ROPS
038: 0011323-67.2017.5.03.0108 - AP
039: 0011402-32.2015.5.03.0103 - ROPS
040: 0011476-26.2017.5.03.0165 - RO
041: 0011497-59.2016.5.03.0028 - RO
042: 0011547-49.2017.5.03.0061 - RO
043: 0011552-07.2016.5.03.0029 - RO
044: 0011585-27.2017.5.03.0040 - RO
045: 0011611-59.2017.5.03.0061 - ROPS
046: 0011715-51.2016.5.03.0040 - RO
047: 0011905-02.2017.5.03.0065 - AP
048: 0012518-95.2015.5.03.0031 - RO
049: 0012634-56.2016.5.03.0164 - RO
0010288-42.2018.5.03.0042 ROPS
0010087-34.2015.5.03.0146 ED
0010402-65.2017.5.03.0090 ED
0010422-22.2014.5.03.0103 ED
0010441-43.2018.5.03.0182 ED
0010520-04.2016.5.03.0146 ED
0010683-69.2018.5.03.0095 ED
0010832-91.2017.5.03.0033 ED
0010935-73.2016.5.03.0182 ED
0012632-49.2016.5.03.0144 ED

Relator: Des. Luís Felipe Lopes Boson

001: 0010007-26.2016.5.03.0020 - AP
002: 0010019-90.2018.5.03.0110 - RO

003: 0010097-58.2018.5.03.0151 - AIRO
004: 0010115-35.2018.5.03.0004 - RO
005: 0010120-04.2018.5.03.0151 - AIRO
006: 0010174-24.2018.5.03.0036 - AP
007: 0010247-02.2013.5.03.0026 - AP
008: 0010295-34.2018.5.03.0139 - RO
009: 0010302-19.2016.5.03.0164 - RO
010: 0010369-16.2018.5.03.0066 - RO
011: 0010381-92.2018.5.03.0110 - RO
012: 0010407-80.2018.5.03.0081 - RO
013: 0010456-48.2018.5.03.0073 - RO
014: 0010460-67.2018.5.03.0176 - RO
015: 0010505-81.2017.5.03.0184 - RO
016: 0010511-71.2018.5.03.0049 - RO
017: 0010561-97.2017.5.03.0028 - RO
018: 0010596-95.2016.5.03.0156 - RO
019: 0010615-12.2017.5.03.0142 - RO
020: 0010618-53.2018.5.03.0005 - RO
021: 0010625-36.2018.5.03.0105 - RO
022: 0010748-74.2017.5.03.0103 - RO
023: 0010797-32.2018.5.03.0087 - RO
024: 0010842-68.2017.5.03.0023 - RO
025: 0010921-22.2016.5.03.0075 - RO
026: 0011021-24.2017.5.03.0145 - RO
027: 0011048-88.2015.5.03.0173 - AP
028: 0011066-74.2017.5.03.0065 - RO
029: 0011089-22.2016.5.03.0011 - RO
030: 0011140-49.2017.5.03.0156 - RO
031: 0011192-87.2017.5.03.0142 - RO
032: 0011244-62.2015.5.03.0107 - RO
033: 0011263-16.2017.5.03.0037 - RO
034: 0011267-16.2017.5.03.0017 - RO
035: 0011269-43.2015.5.03.0053 - AP
036: 0011277-50.2017.5.03.0182 - RO
037: 0011288-42.2016.5.03.0044 - RO
038: 0011290-67.2017.5.03.0079 - RO
039: 0011331-92.2016.5.03.0168 - RO
040: 0011389-23.2016.5.03.0095 - RO
041: 0011435-66.2017.5.03.0098 - RO
042: 0011467-15.2017.5.03.0149 - RO
043: 0011485-02.2018.5.03.0052 - RO
044: 0011509-03.2016.5.03.0019 - RO
045: 0011534-63.2017.5.03.0186 - RO
046: 0011571-67.2017.5.03.0129 - RO
047: 0011608-40.2016.5.03.0029 - RO
048: 0011613-52.2017.5.03.0021 - RO
049: 0011653-74.2015.5.03.0095 - AP
050: 0011697-46.2016.5.03.0164 - AIRO
051: 0011704-46.2017.5.03.0053 - RO
052: 0011732-77.2016.5.03.0011 - RO
053: 0011747-42.2017.5.03.0098 - RO
054: 0011768-37.2016.5.03.0006 - RO
055: 0011789-44.2016.5.03.0028 - RO
056: 0012117-56.2016.5.03.0033 - RO
057: 0012131-66.2014.5.03.0144 - RO
058: 0012513-73.2015.5.03.0031 - RO
0010216-42.2018.5.03.0014 ED
0010364-14.2016.5.03.0082 ED
0010435-80.2018.5.03.0038 ED
0011290-28.2017.5.03.0092 ED
0012173-53.2017.5.03.0163 ED
0012227-76.2017.5.03.0144 ED

Relator: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida

001: 0000531-63.2013.5.03.0021 - AP
 002: 0001531-43.2010.5.03.0041 - AP
 003: 0010121-56.2017.5.03.0043 - RO
 004: 0010327-95.2017.5.03.0067 - RO
 005: 0010375-09.2017.5.03.0082 - RO
 006: 0010568-63.2018.5.03.0090 - RO
 007: 0010592-06.2017.5.03.0065 - RO
 008: 0010690-88.2016.5.03.0044 - RO
 009: 0010700-02.2016.5.03.0055 - RO
 010: 0010755-48.2018.5.03.0033 - ROPS
 011: 0010803-53.2018.5.03.0147 - RO
 012: 0010955-76.2017.5.03.0102 - RO
 013: 0011178-63.2018.5.03.0144 - ROPS
 014: 0011282-97.2017.5.03.0012 - RO
 015: 0011451-18.2016.5.03.0013 - RO
 016: 0011537-30.2017.5.03.0182 - RO
 017: 0011552-40.2017.5.03.0136 - RO
 018: 0011612-66.2017.5.03.0183 - RO
 019: 0011681-60.2017.5.03.0034 - RO
 020: 0011721-12.2016.5.03.0023 - RO
 021: 0011780-61.2017.5.03.0056 - RO
 022: 0011916-30.2016.5.03.0109 - RO
 023: 0012178-48.2016.5.03.0054 - RO
 024: 0012368-11.2016.5.03.0054 - RO
 0000345-65.2010.5.03.0079 ED
 0010494-26.2018.5.03.0052 ED
 0010759-23.2018.5.03.0086 ED
 0011134-14.2016.5.03.0015 ED
 0011248-46.2017.5.03.0005 ED
 0011826-39.2017.5.03.0092 ED
 0011874-67.2016.5.03.0145 ED
 0011983-80.2017.5.03.0037 ED

Plenário 1 - Ministério Público

001: 0011545-60.2016.5.03.0014 - RO

Registros: no início dos trabalhos, a Exma. Des. Emília Facchini parabenizou o Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida pela posse como membro da Academia Brasileira de Direito da Seguridade Social ABDSS, definida para o dia 05 de abril de 2019, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. O Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida agradeceu as felicitações.

A Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler proferiu voto de felicitações pela passagem do aniversário natalício dos Exmos. Des. Márcio Flávio Salem Vídgal e Des. Marcelo Lamego Pertence.

Às manifestações aderiram os demais presentes: o Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson, o Ministério Público do Trabalho pela i. Dra. Maria Helena da Silva Guthier, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas pela i. Dra. Isabel das Graças Dorado e servidores.

Milton Vasques Thibau de Almeida
 Presidente

Cristina Portugal Moreira da Rocha
 Secretária

Secretaria da Quarta Turma

Acórdão

Acórdão

Processo Nº AIRO-0010720-80.2018.5.03.0068

Relator	Denise Alves Horta
AGRAVANTE	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO	Fabiola Viegas Alfenas(OAB: 91299/MG)
AGRAVANTE	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
AGRAVADO	NILZA ELENA DE SOUZA
ADVOGADO	THAISE COSTA PEDROSA AREDES(OAB: 115823/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Quarta Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário interposto pelos Réus, por deserção. Foram consignados os seguintes fundamentos:

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO. Não conheço do Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário ajuizado pelos Réus, por deserção. O apelo em questão não desafia conhecimento, considerando que não houve o recolhimento do depósito recursal exigido pelo §7º do art. 899 da CLT, de seguinte teor: "*Art. 899. (...) §7º No ato de interposição do agravo de instrumento, o depósito recursal corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do depósito do recurso ao qual se pretende destrancar*"

(negrito). Pontue-se que a guia de ID 7eaa85c refere-se ao valor recolhido como depósito recursal do Recurso Ordinário de ID 3203d48, o qual se pretende destrancar. O Agravo de Instrumento, conquanto não exija o pagamento de custas, está sujeito ao depósito recursal, a cargo da Agravante, sempre que houver condenação em pecúnia, nos termos da legislação vigente. Outrossim, nos termos do art. 1º, item I, da Resolução n. 168/2010 do TST, o depósito de que trata o art. art. 899, §7º da CLT "*não têm natureza jurídica de taxa de recurso, mas de garantia do juízo recursal, que pressupõe decisão condenatória ou executória de obrigação de pagamento em pecúnia, com valor líquido ou arbitrado.*" Nem se diga que a exigência do preparo recursal